Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 161, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013(*)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, Processo nº 23414.000566/2013-06, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO,** por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse deste Instituto**,** nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores, e de conformidade com a Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/2011 e Portaria/MEC nº 557, de 20/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21/06/2013, para o **CÂMPUS ALMENARA**, conforme a seguir especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Educação Física	01	40h	Licenciatura Plena em Educação Física.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.ifnmg.edu.br.

2.2 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as demandas, normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

2.5 Após o preenchimento da vaga disponibilizada neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vaga previsto neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato como Professor Temporário ou Professor Substituto, sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades do Câmpus Almenara, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **24/09/2013 a 02/10/2013, nos dias úteis**

3.2 Local e Horário de recebimento das inscrições: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Almenara do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, situado na Rodovia BR 367, Km 07, s/n – Almenara-MG, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Entregar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo I deste Edital.

b) Apresentar o original do Documento Oficial de Identidade, para fins de conferência da Ficha de Inscrição.

3.4 Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser entregue no ato da inscrição:

a) instrumento de mandato para o fim específico, acompanhada de fotocópia autenticada do Documento Oficial de Identidade do candidato;

b) fotocópia do documento de identidade do procurador, acompanhada do original para conferência.

3.4.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega, como também na entrega dos demais documentos exigidos.

3.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo e/ou envio de documentos via fax, e-mail ou Correios.

(*)Publicado no DOU de 23/09/2013, Seção 3, Página 67.

3.6 A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1 Dos Requisitos para Contratação

4.1.1 Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

4.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal; 4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

4.1.4 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 1, deste Edital;

4.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.1.6 Não ter sido contratado sob a égide da Lei nº 8.745/1993 e cujo término do contrato se deu há menos de vinte e quatro meses;

4.1.7 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.

4.1.8 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos inciso XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades contratadas;

4.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

4.2 Do Contrato

4.2.1 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Temporário, de acordo com a Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.

4.2.2 - O contrato será celebrado para um período de doze (doze) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, na forma da legislação vigente.

4.3 Das Atribuições

4.3.1 Ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFNMG, no Câmpus Almenara, em todos os níveis e modalidades de ensino, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins, exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.

4.4. DA REMUNERAÇÃO

4.4.1 A remuneração do pessoal contratado como Professor Temporário ou Substituto tem como parâmetro os vencimentos da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, compreendendo as seguintes parcelas: Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (caso o contratado for detentor de curso de aperfeiçoamento ou Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu), de que trata a Lei nº 12.772/2012, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

a) Tabela Remuneratória - Regime de 40 Horas Semanais

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL/ CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I - 40H	2.714,89	-	2.714,89
Aperfeiçoamento	D-I - 40H	2.714,89	110,22	2.825,11
Especialização	D-I - 40H	2.714,89	253,13	2.968,02
Mestrado	D-I - 40H	2.714,89	835,05	3.549,94
Doutorado	D-I - 40H	2.714,89	1.934,76	4.649,65

4.4.2 Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a: Auxílio-Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

4.4.3 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará de:

5.1.1 - Prova de Desempenho Didático; e

5.1.2 - Prova de Títulos.

5.2 Da Prova de Desempenho Didático

5.2.1 - A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada perante Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato, e constará de:

I - apresentação de Plano de Aula, a ser entregue à Banca Examinadora antes do início da Prova de Desempenho Didático, em 03 (três) vias, devidamente assinadas..... até 10 pontos.

II - ministração de uma aula de 40 minutos, cujo tema e horário serão **sorteados no dia 03/10/2013**, às 09h00min, no Câmpus Almenara do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, situado na Rodovia BR 367, Km 07, s/n – Almenara-MG.....até 90 pontos.

5.2.1.1 O tema da Prova de Desempenho Didático será extraído dentre aqueles relacionados no Anexo II deste Edital.

5.2.2 A **Prova de Desempenho** será realizada no **dia 04/10/2013**, a partir das 08h00min, no Câmpus Almenara do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, situado na Rodovia BR 367, Km 07, s/n – Almenara-MG, de acordo com o sorteio realizado nos termos do item 5.2.1 deste Edital, podendo, se necessário, ser estendida para os dias subsequentes, conforme o número de candidatos inscritos.

5.2.3 O candidato que não comparecer ao sorteio do horário e do tema da Prova de Desempenho Didático terão os mesmos sorteados pela Banca Examinadora, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o horário e o tema sorteados.

5.2.3.1 Fica o candidato cientificado de que a Prova de Desempenho Didático terá início às 08h00min do primeiro dia útil seguinte ao da realização do sorteio do tema e do horário da prova.

5.2.3.2 O candidato que não comparecer ao sorteio exime-se do direito de qualquer questionamento ou recurso sobre o horário e o tema sorteados ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

5.2.4 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.5 Para habilitação na Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.2.6 Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova, com exceção de quadro, giz e apagador, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.2.7 O candidato deverá comparecer no local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da mesma, munido da Ficha de Inscrição e do Documento Oficial da Identidade com foto e se apresentar ao Presidente da Banca.

5.2.8 Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

5.2.9 A Prova de Desempenho Didático será avaliada seguindo os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.3 Da Prova de Títulos

5.3.1 Os títulos a serem avaliados pela Banca deverão ser entregues no mesmo dia, horário e local em que o candidato for ministrar a aula da Prova de Desempenho Didático, de que trata o item 5.2.2 deste Edital.

5.3.1.1 O candidato deverá apresentar, já preenchido e sem rasuras, em duas vias, o Formulário Relação de Títulos, constante no Anexo IV deste Edital. Deverá ser anexada a uma das vias, uma fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de cada documento, na ordem em que for relacionado, para conferência por parte do responsável pelo recebimento dos títulos. A segunda via do formulário, após atestada, servirá de recibo do candidato.

5.3.1.2 Os títulos deverão ser entregues em um envelope, contendo o nome do candidato, seu endereço, telefone, área a qual concorre, acondicionados na sequência explicitada no documento Formulário Relação de Títulos. Após a conferência, o envelope será lacrado na presença do candidato.

5.3.2 Não se admitirá a entrega dos títulos em desacordo com o estabelecido nos itens 5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2, deste Edital.

5.3.3 Para efeito desta Prova os valores atribuídos são os constantes do quadro abaixo, **de forma não cumulativa**:

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
a) Comprovante de conclusão de Curso de Doutorado ou Pós-Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	15
b) Comprovante de conclusão de Curso de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	10
c) Comprovante de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* , em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	05
d) Comprovante de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, em áreas afins à área em que concorre, ou em Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.	03
e) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal, comprovada mediante anotações na Carteira de Trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem). O tempo de Experiência Docente não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.	02 (dois) pontos por ano completo de exercício, até o limite de 10 (dez) pontos.

5.3.4 A contagem dos pontos de que tratam as letras “a”, “b”, “c” e “d”, não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

5.3.5 Os pontos relativos à Experiência Docente em Sala de Aula (letra “e”), serão adicionados à pontuação de que trata o item 5.3.4 deste Edital.

5.3.6 O fato de os títulos serem recebidos não assegura sua aceitação pela Banca que irá avaliá-los.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.

6.2 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final (Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos), o desempate será feito, dando preferência, após a observância do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático; e

b) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.ifnmg.edu.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo, devidamente fundamentado, através do formulário constante do Anexo V do presente Edital.

8.2 O recurso deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo do Câmpus Almenara, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min.

8.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

8.4 Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.5 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.7 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: http://www.ifnmg.edu.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, após observado o disposto no artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mas, apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e demais disposições legais.

10.2 A contratação do candidato aprovado somente será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

10.3 O candidato classificado será convocado para contratação, devendo comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Almenara, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, para formalização do contrato. O não comparecimento do candidato neste prazo implicará na perda do direito à ocupação da vaga, permitindo, dessa forma, ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, a convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.

10.4 O Processo Seletivo terá validade somente no âmbito do Câmpus Almenara deste Instituto, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

10.5 Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais, haja vista que no presente Processo Seletivo Simplificado está sendo disponibilizada apenas uma vaga o que inviabiliza a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Min. Marco Aurélio de Mello.

10.5.1 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato com necessidades especiais habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

10.6 O candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado poderá, a critério da Administração, após o preenchimento da vaga disponibilizada neste Edital, ser convocado para contratação como Professor Substituto para o Câmpus Almenara, para suprir eventual falta de professor efetivo, nas situações previstas no § 1º do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993, sob o regime de vinte horas semanais ou de quarenta horas semanais.

10.7 - Compete à Comissão designada por Portaria da Direção Geral do Câmpus Almenara adotar as providências para a realização do Processo Seletivo e avaliação do desempenho e prova de títulos dos candidatos.

10.8 - Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão dirimidas pela Comissão designada.

Prof. José Ricardo Martins da Silva
Reitor

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

USO DO ÓRGÃO

Nº DO EDITAL	/2013
Nº DA INSC.	

ÁREA DE ATUAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO

DOC. DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DE NASCIMENTO

RESIDÊNCIA:			TEL. RESIDENCIAL:
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	TEL. CELULAR:
E-MAIL:			

DEFICIENTE FÍSICO: [ ] NÃO [ ] SIM TIPO DE DEFICIÊNCIA:

Declaro que estou de acordo com todas as regras contidas no Edital regulador do presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto. As informações por mim aqui prestadas são a expressão da verdade e as declaro sob as penas da Lei.

_____ _____/_____/_____ _____
LOCAL E DATA ASSINATURA DO CANDIDATO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TMPORÁRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

USO DO ÓRGÃO

Nº DO EDITAL	/2013
Nº DA INSC.	

ÁREA DE ATUAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR

_____/_____/_____ _____ _____
DATA ASSINATURA DO CANDIDATO RUBRICA RESP. P/ INSCRIÇÃO

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO
(Edital nº 161/2013)

PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

1. O basquete no ensino médio: aspectos técnicos.
2. O basquete no ensino médio: aspectos táticos.
3. O futsal no ensino médio: aspectos táticos.
4. O futsal no ensino médio: aspectos técnicos.
5. O handball no ensino médio: aspectos técnicos.
6. O handball no ensino médio: aspectos táticos.
7. O voleibol: aspectos táticos.
8. O voleibol: aspectos técnicos.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO
(Edital nº 161 /2013)

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO

Critérios		**VALOR**
Plano de Aula (até 10 pontos)	Elaboração e organização	até 5 pontos
	Adequação dos objetivos ao conteúdo e nível de ensino	até 5 pontos
Introdução (até 18 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	até 6 pontos
	Aspectos motivacionais	até 6 pontos
	Referência e conexão com outros conhecimentos	até 6 pontos
Desenvolvimento (até 40 pontos)	Domínio do conteúdo	até 10 pontos
	Organização lógica e exposição adequada do tema	até 10 pontos
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	até 5 pontos
	Problematização, abrangência e adequação ao tema	até 5 pontos
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações (contextualização)	até 5 pontos
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	até 2,5 pontos
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	até 2,5 pontos
Finalização (até 17 pontos)	Capacidade de síntese	até 8 pontos
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	até 3 pontos
	Cumprimento das etapas previstas no plano	até 3 pontos
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	até 3 pontos
Atitudes (até 15 pontos)	Autocontrole	até 5 pontos
	Dicção e tom de voz	até 5 pontos
	Postura e movimentação	até 5 pontos
Total		**até 100 pontos**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

ANEXO IV – FORMULÁRIO RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME CANDIDATO(A):		Nº INSC.:
ÁREA DE ATUAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
Nº DO EDITAL DO PROCESO SELETIVO: _____/_____	TELEFONE:	DATA DA ENTREGA:_____/_____/_____

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR TEMPORÁRIO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO PRETENDIDO: Professor Temporário **Nº DO EDITAL DO PROCESO SELETIVO: _____/_____** **ÁREA A QUE ESTÁ CONCORRENDO: _____**	
INSCRIÇÃO:	**DOCUMENTO DE INDENTIDADE:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**

À BANCA EXAMINADORA

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMAR
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Local e data: _____, ____ de _____ de 2013.   _____   Assinatura do Requerente
INSTRUÇÕES: - Somente será analisado o recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.   - O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível. .